



D
J
A

-----ATA N.º 221 -----

----REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA-----

-----Em 25 de junho de 2021, pelas 16:30 horas, reuniu ordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença dos Vogais Francisco José Pina Queirós e Regina Helena Lopes Dias Bento.-----

-----Assistiu igualmente à reunião, para informação e consulta, a Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga. -----

-----Secretariou a reunião o Técnico Superior António José de Matos Soares de Carvalho. -----

-----O Vogal do Conselho de Administração, Vereador Francisco José Pina Queirós, declarou aberta a reunião, à qual presidiu, nos termos do disposto no artigo 22.º do CPA, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

-----I – ADMINISTRAÇÃO -----

-----1. Abertura de processo disciplinar – Ratificação de despacho;-----

-----2. Processo 224/21.7BECBR – Ação Administrativa – Autor: AMBIENTI D’INTERNI UNIPESOA, Lda. – Réu: Município de Coimbra; -----

-----3. Processos Disciplinares 2, 3 e 4/2021 – Nomeação de secretária – Margarida Simão;-----

-----4. Envio de processos de avaliação do desempenho para efeitos de homologação, com relatório da Comissão Paritária. -----

-----II – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO -----

-----1. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1877/2021 – Fornecimento contínuo de material de higiene e limpeza (stock e diretas) – Adjudicação e Aprovação da Minuta; -----

-----2. Contratação de recursos humanos – Proposta de abertura de procedimento concursal – Assistentes operacionais – Serviço de Manutenção e Reparação – Eletricista auto e eletricista de instalações; -----

-----3. Procedimento n.º 1928/2021 – Procedimento para venda de diversos resíduos provenientes da atividade dos SMTUC;-----

-----4. Procedimento n.º 1930/2021 – POSEUR II – Entrada de viaturas elétricas – Proposta de Abate e alienação de viaturas; -----

-----5. Concurso Público Ref.ª CP/1916/2021 – Fornecimento contínuo de material OEM (original) para autocarros de marca TEMSA – Adjudicação e Aprovação da Minuta;-----



-----6. Ajuste Direto Ref.^a AD/1910/2021 – Prestação de serviços de diagnóstico e reparação de avarias de autocarros Scania CNUB4X2EB e aquisição de componentes p/autocarros Scania K280UB4X2 – Adjudicação e Aprovação da Minuta; -----

-----7. Concurso Público Ref.^a CP/1919/2021 – Fornecimento contínuo de material de *stock* para autocarros da marca Mercedes-Benz, Scania e Temsa, da frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Autorização de despesa/Decisão de contratar; -----

-----8. Ajustes diretos simplificados – Processos autorizados semana 24/2021 – Ratificação; -----

-----9. Solicito avaliação da proposta de alteração das posições de escala de turnos na área de mecânica e eletricidade auto, de forma que dentro do mais breve possível seja ajustada de forma agilizar os serviços com a falta de meios existentes. -----

-----III – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

-----1. Consolidação da mobilidade na categoria – Carina Carramanho; -----

-----2. Taxa de vacinação Covid-19; -----

-----3. Autorização para acumulação de funções privadas – Processo 2021/250.20.602/14; -----

-----4. Comissão Paritária; -----

-----5. Ocupação de cinco lugares de estacionamento na rua Antero de Quental; -----

-----6. Concurso Público Ref.^a CP/1926/2021 – Prestação de serviços de seguros, no Ramo Multirriscos para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Decisão de contratar/Autorização de despesa. -----

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS.-----

-----Presente a ata número 220, da reunião ordinária de 18 de junho de 2021, cuja leitura foi dispensada em virtude de o texto ter sido previamente distribuído por todos os membros do Conselho de Administração, não havendo correções, foi de imediato aprovada e assinada por todos os membros. -----

-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA: -----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia 24 de junho de dois mil e vinte e um, que apresenta os seguintes valores:-----

-----Saldo em Caixa: € 12.790,49 (doze mil, setecentos e noventa euros e quarenta e nove centimos). -----

-----Depósitos à Ordem: € 1.758.520,50 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte euros e cinquenta centimos). -----



-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----**I – ADMINISTRAÇÃO:**-----

-----**1. ABERTURA DE PROCESSO DISCIPLINAR – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.**-----

-----Na sequência de uma situação de assédio ocorrida na viatura da linha 2T, em 19 de junho de 2020, praticada por um assistente operacional - agente único de transportes colectivos, reportada publicamente através da comunicação social e comunicada por diferentes *emails* rececionados e registados nestes Serviços e à Câmara Municipal a partir de 20 de junho, apensos ao processo, foi presente ao Conselho de Administração, para ratificação, o despacho exarado pela Vogal do Conselho de Administração, Dra Regina Bento, datado de 20 de junho, a determinar: -----

-----A abertura de processo disciplinar e a suspensão imediata do trabalhador em causa, de forma preventiva, ao abrigo do artigo 211.º da LTFP, dado o alarido social causado pela situação que se torna inconveniente, nos termos da lei, a sua presença nos SMTUC e o contacto com o público, devendo, de imediato ser promovida a retirada do trabalhador das escalas de serviço. -----

-----A designação do Dr. Miguel Ribeiro como instrutor do processo, sem prejuízo da notificação formal da suspensão preventiva, ser feita no dia seguinte pelo Sr. Instrutor do processo, nos termos da lei. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3574/2021:** -----

-----**Ratificar. Remeta-se ao instrutor do processo.** -----

-----**2. PROCESSO 224/21.7BECBR – AÇÃO ADMINISTRATIVA – AUTOR: AMBIENTI D'INTERNI UNIPessoal, LDA. – RÉU: MUNICÍPIO DE COIMBRA.**-----

-----Sobre este assunto a Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 5780/2021, de 21 de junho, subscrita pelo Técnico Superior Miguel Ribeiro, cujo teor se transcreve: -----

-----*Na sequência da Ação Administrativa supra identificada foi este gabinete interpelado para se pronunciar sobre a petição inicial apresentada pelo autor.* -----

-----*Face ao pedido, cumpre-nos informar o seguinte:* -----

-----**I DO PEDIDO**-----

-----**1. Na ação o autor PEDE:** -----



-----a) A declaração de nulidade ou determinada a anulação do ato administrativo contido na deliberação n.º 1770 do Conselho de Administração dos SMTUC, de 19 de fevereiro de 2021, que procedeu à resolução do contrato celebrado com o autor ao abrigo do procedimento pré-contratual com a ref.ª CP/171/2020 (tendo como objeto o fornecimento de um veículo ligeiro de passageiros para transporte especial de pessoas com mobilidade reduzida para os SMTUC) e determinou a devolução ao autor do veículo adquirido ao abrigo daquele contrato; -----

-----b) Ser determinada a condenação da entidade demandada na adoção de todos os atos e operações necessários para reconstituir a situação que existiria se o ato anulado não tivesse sido praticado; -----

-----c) Ser reconhecido o direito do autor à modificação objetiva do contrato celebrado com a entidade demandada, por as circunstâncias em que as partes fundaram a decisão de contratar terem sofrido uma alteração anormal e imprevisível não imputável a nenhuma das partes; -----

-----d) Ser proferida, ao abrigo do disposto no artigo 311.º, n.º 1, alínea d) do CCP, decisão que determine a modificação objetiva do contrato celebrado entre o autor e a entidade demandada, passando o seu objeto a ser integralmente satisfeito / cumprido por via da entrega, pelo autor, do veículo com potência de 140 CV e demais atributos não previstos na proposta e no CE, assim se repartindo de forma equitativa entre ambas os prejuízos decorrentes da alteração das circunstâncias que sobreveio ao contrato; -----

-----e) Ser a entidade demandada condenada a cumprir o contrato modificado, incluindo, entre outros, o pagamento ao autor do preço contratual convencionado para fornecimento do bem. -----

-----II DA LEGITIMIDADE PASSIVA DO MUNICÍPIO-----

-----1 – Considerando a conjugação dos artigos 8.º A (Personalidade e capacidade judiciárias) e 10.º, n.º 1 e 2 (legitimidade passiva), do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, aprovado pela Lei n.º 15/2002, de 22/02, com respetivas alterações entretanto introduzidas (CPTA), os SMTUC fazem parte integrante da pessoa colectiva Município de Coimbra e está claro na lei que quem representa o Município em juízo e fora dele é o Presidente da Câmara Municipal (artigo 35.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 75/2013, de 12/09).-----

-----5 – Nestes termos, tem o Município de Coimbra legitimidade passiva para ser demandado na presente ação administrativa.-----



[Handwritten signature]

-----III DA TEMPESTIVIDADE DA AÇÃO-----

-----Considerando o disposto no artigo 41.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, a ação é tempestiva. -----

-----IV DA PETIÇÃO INICIAL – PRONÚNCIA ESPECIFICADA -----

-----1 – No que se refere ao articulado da ação – artigos 1.º a 16.º -, nada a opor, mera descrição dos factos constantes dos documentos atinentes ao procedimento pré-contratual; -----

-----2 – Artigos 17.º a 23.º -Assunção pelo autor do incumprimento, sendo certo que na cláusula 18.ª do CE “Força Maior”, estando previsto no n.º 2 como tal a ocorrência de epidemias, por maioria de razão, também pandemias, o facto é que tal só seria ponderado para o incumprimento do prazo e nunca sobre as características do bem adquirido. É o que estabelece o número 5. Por outro lado, quem define o que é de manifesto interesse público é o contraente público e nunca o cocontratante, pretendendo este inverter os papéis e os poderes conferidos por lei ao primeiro. ---

-----3 – No que se refere aos artigos 24.º a 28.º, estes surgindo na sequência dos anteriores, revelam mais uma vez a assunção do incumprimento contratual, argumentando com juízos conclusivos da inteira responsabilidade do cocontratante. -----

-----4 – Artigos 33.º e 34.º, meros juízos conclusivos da responsabilidade do cocontratante. -----

-----5 – Artigos 35.º a 39.º, nada a opor. -----

-----6 – Artigo 40.º, é verdade, ainda não foi lançado. Está em preparação.-----

-----7 – Artigos 41.º a 44.º, observações de quem se sente lesado com o ato administrativo e demonstração da sua legitimidade na ação, tribunal competente para a respetiva decisão e tempestividade da mesma. -----

-----8 – Artigos 45.º a 49.º, nada a dizer.-----

-----9 – Artigos 50.º a 56.º, é verdade que não se procedeu à audiência prévia. Mas o facto é que em 26/01/2021, registo 115, foi enviado ofício ao cocontratante para proceder à correção do incumprimento, conforme estipula o artigo 325.º, n.º 1, do CCP, tendo aquele mantido o incumprimento contratual, no que se refere às características do veículo. Salvo melhor opinião, pode ser invocado o princípio de aproveitamento do ato administrativo, pois o resultado seria sempre o mesmo se nesta fase tivesse de se proceder, em virtude da anulação do ato, à audiência prévia do cocontratante. -----



-----10 – Relativamente aos artigos 57.º a 76.º, o autor continua a falar sobre o incumprimento do prazo, quando o fundamento da resolução sancionatória do contrato assenta nas características do veículo, ou seja, na divergência entre o contratado e o fornecido. Mais uma vez parte de juízos conclusivos que não lhe cabem fazer, sobre a urgência da entrega e o garantir da satisfação do interesse público, quando, em virtude da pandemia, o serviço em causa esteve suspenso de março de 2020 a março de 2021. O autor esquece-se que a potência era um dos parâmetros colocados à concorrência e que a sua proposta, neste aspeto, era mais pontuada que a do outro concorrente admitido. Isto, só por si, demonstra a correção da decisão, com vista a garantir a verificação do princípio da concorrência e da transparência da atuação das entidades públicas, que devem zelar pelo cumprimento da lei, assim exige o princípio da legalidade. -----

-----11 – Nos Artigos 77.º a 94.º, vem o autor apresentar os fundamentos de direito do pedido de modificação objetiva do contrato. No que se refere à tese defendida pelo autor nesta parte do seu articulado, discordamos profundamente da mesma. Com efeito, de uma forma geral, em primeiro lugar consideramos que nenhum dos fundamentos para se proceder à modificação objetiva do contrato, previstos no artigo 312.º, do CCP, se verificam no caso em apreço. Não pode, pois, ser o concorrente que define o que é o interesse público - alínea b) -. É que na frota dos SMTUC existem carros que podem garantir o serviço de transporte especial. O que se pretende com a presente aquisição é ir renovando a frota, garantindo gradualmente um melhor serviço, com carros mais modernos e confortáveis. Portanto, nunca esteve em causa a realização do serviço em questão por falta de viaturas. Aliás, o serviço, também em virtude da pandemia, esteve suspenso cerca de um ano, suspensão que ocorria à data em que a viatura foi entregue nestes Serviços. -----

-----Por outro lado, compreende-se que houvesse um atraso na entrega, face ao período pandémico que vivemos, e tal nunca esteve em causa, até porque tem assegurada a sua proteção contratual, consagrada na já referida cláusula 18.º, do CE, que faz parte integrante e prevalece sobre o contrato escrito, em caso de divergência (artigo 96.º, do CCP). Mas esse imponderável ou motivo de força maior não é justificável ao abrigo a alínea a), do artigo 312.º, do CCP, pois estamos a falar de uma característica essencial que foi contratada. Não pode agora o cocontratante vir justificar-se que não pode entregar uma viatura com a potência que propôs,



[Handwritten signature]

quando a sua proposta foi melhor avaliada por essa mesma característica, colocada à disposição da livre concorrência.-----

-----Ora, não existe fundamento, mas mesmo que existisse, a modificação objetiva do contrato estava limitada ou vedada, por verificação do previsto no artigo 313.º, n.º 1, alínea b), do CCP. --

-----12 – Por último, informamos que o processo administrativo correspondente foi enviado à Câmara Municipal de Coimbra em 13/04/2021, através do nosso ofício n.º 552. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3575/2021: -----

-----Concordar com o proposto. -----

-----3. PROCESSOS DISCIPLINARES 2, 3 e 4/2021 – NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA – MARGARIDA SIMÃO.-----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração, as informações registadas sob o n.ºs 5935, 5939 e 5944/2021, todas de 25 de junho, subscritas pelo instrutor do processo, o Técnico Superior Pedro Miguel Ribeiro, a informar que em 23/06/2021 a estagiária do PEPAL cessou o seu estágio no gabinete jurídico dos SMTUC. -----

-----No âmbito do plano de estágio delineado, vinha desenvolvendo a sua colaboração, também, nos processos disciplinares em curso. -----

-----Assim e considerando a necessidade de continuar a realizar determinado tipo de diligências, solicita, nos termos do disposto no artigo 208.º, do n.º 3, da LTFP, a nomeação como secretária no processo disciplinar acima identificado da assistente técnica Margarida Simão, colaboradora que em outras ocasiões já desempenhou essa função, com elevado nível de responsabilidade e dedicação em processos por si instruídos.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3576/2021: -----

-----Nomear secretária dos processos disciplinares n.ºs 2, 3 e 4, de 2021 a assistente técnica Margarida Simão.-----

-----4. ENVIO DE PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO PARA EFEITOS DE HOMOLOGAÇÃO, COM RELATÓRIO DA COMISSÃO PARITÁRIA.-----



-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 5959/2021, de 25 de junho, subscrita pelo Técnico Superior, Pedro Miguel Ribeiro, a informar o seguinte: -----

-----Em 17 de junho de 2021, a Comissão Paritária, com competência consultiva, concluiu a sua apreciação aos requerimentos apresentados pelos avaliados Hugo Oliveira e José Malhão, sob os registos n.º 4673, de 18/05/2021 e n.º 4684, de 18/05/2021, respetivamente. -----

-----Em 18/06/2021 a DAF enviou os processos respetivos à Senhora Vogal do Conselho de Administração, Dr.ª Regina Bento.-----

-----Por seu despacho de 21/06/2021 a Senhora Vogal devolveu os processos à DAF para a devida instrução dos mesmos, para efeitos de homologação. -----

-----Em 25/06/2021 a DAF reencaminhou os processos para o signatário (a seu pedido), vogal da Comissão Paritária, em representação da Administração, a fim de dar cumprimento ao despacho referido no parágrafo anterior. -----

-----Conclusão: -----

-----Nestes termos, considerando o disposto nos artigos 60.º, do n.º 1, alínea e) e n.º 2, 61.º, alíneas f) e g), e artigo 71.º, todos da Lei 66-B/2007, de 28/12, na sua redação atual, aplicável aos serviços da administração autárquica com as adaptações constantes do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4/09, remete os processos de avaliação dos trabalhadores, devidamente instruídos com o original da ficha de avaliação, pedido de apreciação pela comissão paritária e relatório desta, para efeitos de homologação das respetivas avaliações do desempenho. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3577/2021:** -----

-----**Homologar de acordo com os pareceres da Comissão Paritária.** -----

-----**II – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:** -----

-----**1. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1877/2021 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (STOCK E DIRETAS) – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA.**-----

-----A Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração, para autorização, a proposta de adjudicação e aprovação da minuta da consulta prévia, com a referência CPR/1877/2021 – fornecimento contínuo de material de higiene e limpeza, plasmada na informação registada sob o



Handwritten signature and initials in the top right corner.

n.º 5705, datada de 18 de junho de 2021, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração datada de 19/03/2021, com o registo n.º 2651, o júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o relatório preliminar, procedeu à audiência prévia sobre o relatório preliminar e elaborou o relatório final que submete, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento supra aludido, conforme determina o disposto no n.º 4, do artigo 124.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

-----Nestes termos, e considerando a conclusão do relatório final, propõe que de acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 124.º do CCP, que o Conselho de Administração adjudique ao concorrente **Higimarto – Indústria e Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza, Lda.**, o fornecimento contínuo de material de higiene e limpeza (stock e diretas), pelo preço total de **21.273,92 € (vinte e um mil, duzentos e setenta e três euros e noventa e dois cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma:-----

-----Lote 1 – Fornecimento contínuo de material de higiene e limpeza (stock e diretas), pelo preço total de **1.828,20 € (mil, oitocentos e vinte e oito euros e vinte cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em conformidade com o estabelecido nas Especificações Técnicas do Caderno de Encargos, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta. --

-----Lote 2 – Fornecimento contínuo de material de higiene e limpeza (stock e diretas), pelo preço total de **4.681,20 € (quatro mil, seiscentos e oitenta e um euros e vinte cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em conformidade com o estabelecido nas Especificações Técnicas do Caderno de Encargos, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta. --

-----Lote 3 – Fornecimento contínuo de material de higiene e limpeza (stock e diretas), pelo preço total de **5.377,00 € (cinco mil, trezentos e setenta e sete euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em conformidade com o estabelecido nas Especificações Técnicas do Caderno de Encargos, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta. -----

-----Lote 4 – Fornecimento contínuo de material de higiene e limpeza (stock e diretas), pelo preço total de **8.467,50 € (oito mil, quatrocentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em conformidade com o estabelecido nas Especificações



Técnicas do Caderno de Encargos, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta.-----

-----Lote 6 – Fornecimento contínuo de material de higiene e limpeza (stock e diretas), pelo preço total de **920,02 € (novecentos e vinte euros e dois cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em conformidade com o estabelecido nas Especificações Técnicas do Caderno de Encargos, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta.-----

-----Que o adjudicatário e os concorrentes sejam notificados, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra, através dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, e a sociedade adjudicatária, que integra o processo administrativo em anexo.-----

-----A decisão de não adjudicação, para o Lote 5 – Fornecimento contínuo de material de higiene e limpeza (stock e diretas), com fundamento na alínea b), do n.º 1, do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, consubstanciado no facto de ter sido excluída a única proposta apresentada, decisão que determina a revogação da decisão de contratar, conforme o estatuído no artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Descabimentar o Lote 5 – Fornecimento contínuo de material de higiene e limpeza (stock e diretas), para alocar a respetiva verba à rubrica económica – Matérias-primas, com o número sequencial de cabimento: 2359.-----

-----Mais informa:-----

-----Que todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são da responsabilidade do adjudicatário.-----

-----A despesa com presente aquisição já se encontra cabimentada desde 04/02/2021, conforme consta da informação de cabimento, com o número sequencial: 2241, que integra o processo administrativo.-----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis, através da emissão dos comprovativos de fundos disponíveis, com os números sequenciais: 3118, 3119, 3120, 3121, que integram o processo administrativo.-----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3578/2021:** -----

-----**Adjudicar nos termos propostos. Aprovar a minuta do contrato.**-----

-----**2. CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – ASSISTENTES OPERACIONAIS – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO – ELETRICISTA AUTO E ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES.**-----

-----Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 5755/2021, de 21 de junho, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido apenas à presente ata, subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que no seguimento das dificuldades de gestão dos recursos humanos, que se têm verificado no “Serviço de Manutenção e Reparação” da Divisão de Equipamentos e Manutenção, devido à escassez de assistentes operacionais, prevendo o seu agravamento devido à idade e consequentes pedidos de reforma de alguns dos funcionários afetos à “Secção de Eletricidade Auto” e ao “Serviço de Rede de Tração”, considerando a importância das secções referidas no funcionamento dos SMTUC, verifica a necessidade de reforçar as secções referidas, com mais colaboradores por forma a se melhorar a operacionalidade dos serviços, instalações e da frota automóvel. -----

-----Assim, propõe a abertura de um concurso externo de ingresso, com reserva de recrutamento, para o provimento das vagas especificadas de seguida, para a carreira de assistente operacional, a afetar ao Serviço de Manutenção e Reparação, propondo para o efeito as competências e fatores preferenciais definidas individualmente para cada área de operação, apenas à presente ata:-----

-----Eletricista Auto: uma vaga; -----

-----Eletricista de Instalações: uma vaga.-----

-----Dada a necessidade de recursos humanos na secção de eletricidade auto e rede de tração, conforme informado pelo Sr. Chefe de Divisão, para fazer face à atividade diária dos SMTUC, a Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3579/2021:** -----



-----Aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal para assistentes operacionais: eletricista auto e eletricista de instalações.-----

-----3. PROCEDIMENTO N.º 1928/2021 – PROCEDIMENTO PARA VENDA DE DIVERSOS RESÍDUOS PROVENIENTES DA ATIVIDADE DOS SMTUC.-----

-----Sobre este ponto, o Técnico Superior João Pinheiro, com base na fundamentação plasmada na informação que subscreve, registada sob o n.º 5793/2021, de 22 de junho, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, colocou à consideração superior a abertura de um procedimento nos seguintes termos e condições: -----

-----Objeto do procedimento: venda de diversos resíduos provenientes da atividade dos SMTUC bem como de três viaturas em fim de vida (VfV) constantes no Caderno de Encargos.-----

-----Recurso a um procedimento no âmbito da contratação pública, optando-se pela alienação dos resíduos, nos termos previstos na alínea b), do n.º 3 do artigo 266.º-C do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

-----Aprovação das peças procedimentais em anexo: caderno de encargos e convite.-----

-----A constituição do Júri do procedimento pelos seguintes elementos:-----

----- - Vogal efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Técnico Superior;-----

----- - Vogal efetivo: João Carlos Ramos Simões Pinheiro, Técnico Superior;-----

----- - Vogal efetivo: Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior; -----

----- - Vogal suplente: Ricardo José Reis Monteiro, Técnico Superior; -----

----- - Vogal suplente: Luiz Arthur Wood Faulhaber, Técnico Superior.-----

-----O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal João Carlos Ramos Simões Pinheiro.-----

-----Convidar a apresentar propostas as seguintes entidades licenciadas para a gestão destes resíduos pelo Ministério de Ambiente: RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A.; SCRAPLUSO – Indústria e Comércio de Reciclagens, Lda.; BATISTAS – Reciclagem de Sucatas, S.A.; R2P – Reciclagem e Peças, S.A.; GREENDAYS 2 – Soluções Ambientais, Lda.; CONSTANTINO FERNANDES OLIVEIRA & FILHOS, S.A.; RE-SOURCE II LDA – Peças e Veículos em Fim de Vida, Lda.-----

-----Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos, prevista nos artigos 50.º e



116.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do mesmo diploma;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão Equipamento e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, a competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação) e 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação).-----

-----Ao abrigo do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, o Técnico Superior João Carlos Ramos Simões Pinheiro.-----

-----A receita estimada deste procedimento é cerca 10.550,00 €, sendo registada 1.550,00 € na rubrica orçamental da receita 07 02 99 02 – Venda de bens e serviços – Não especificados inerentes ao valor acrescentado e 900,00 € registada na rubrica orçamental da receita 09 04 01 01 – Venda de bens de investimento – Equipamentos de transporte.-----

-----O Chefe de Divisão Equipamentos e Manutenção propõe o deferimento do proposto pelo Eng.º João Pinheiro, no seguimento da necessidade de se proceder à remoção de diversos resíduos resultantes da atividade dos SMTUC, bem como ao abate de três viaturas, que atualmente já se encontram afetadas aos imobilizados definitivo oficial – viaturas n.ºs 35, 233 e 248.-----

-----A Diretora Delegada concordou com a proposta de abate ao efetivo, apresentada através da informação de 22/06/2021, de três viaturas em fim de vida. Tratando-se de bens municipais do domínio privado e sujeitos a registo, o abate dos mesmos deverá, nos termos do disposto no artigo 43.º das Normas de Controlo Interno, constantes nas Grandes Opções do Plano dos SMTUC para 2021, aprovadas em reunião da Câmara Municipal de Coimbra de 26/11/2020 e da Assembleia Municipal de 21/12/2020, ser presente ao Conselho de Administração, para aprovação, e envio à consideração do Sr. Presidente da Câmara Municipal, para efeitos de homologação, nos termos da referida norma. O destino final das viaturas será o encaminhamento para um processo de Veículos em Fim de Vida – (VFFV), nomeadamente o cancelamento da matrícula, venda como sucata e emissão do Certificado de Destruição.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3580/2021:** -----



-----Aprovar nos termos propostos.-----

-----Remeta-se ao Sr. Presidente da Câmara para homologação, nos termos do disposto na Norma de Controlo Interno. -----

-----4. PROCEDIMENTO N.º 1930/2021 – POSEUR II – ENTRADA DE VIATURAS ELÉTRICAS – PROPOSTA DE ABATE E ALIENAÇÃO DE VIATURAS. -----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 5809/2021, de 22 de junho, subscrita pelo Técnico Superior João Pinheiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a informar que na sequência da entrada ao serviço, das viaturas 100% elétricas em carreiras regulares de transportes públicos de passageiros da rede central (urbana) dos SMTUC, torna-se agora necessário, ao abrigo do disposto na candidatura ao POSEUR II, proceder imobilização e abate das nove viaturas objeto de substituição.-----

-----Por conseguinte e de acordo com a informação do “valor Patrimonial dos Autocarros para Abate”, enviada pela Divisão Administrativa e Financeiras, descreve no quadro seguinte, a informação relativa às integrantes deste processo, nomeadamente: -----

N.º Frota	Matrícula	N.º Chassis	Marca	Modelo	Sub-Tipo	Data da Aquisição	Valor Contabilístico
156	22-40-ID	WDB904413 1P670953	MERC-BENZ	412D	MINI	18/06/97	0,00 €
157	58-32-ID	WDB904413 1P673044	MERC-BENZ	412D	MINI	19/06/97	0,00 €
158	58-57-ID	WDB904413 1P675064	MERC-BENZ	412D	MINI	19/06/97	0,00 €
159	58-36-ID	WDB904413 1P676416	MERC-BENZ	412D	MINI	20/06/97	0,00 €
161	61-39-ND	WDB904413 1P875206	MERC-BENZ	412D	MINI	19/05/99	0,00 €
162	74-46-ND	WDB904413 1P877681	MERC-BENZ	412D	MINI	25/05/99	0,00 €
163	87-21-TN	WDB904613 1R355507	MERC-BENZ	413CDI	MINI	11/06/02	0,00 €
164	87-22-TN	WDB904613 1R355506	MERC-BENZ	413CDI	MINI	11/06/02	0,00 €
275	80-70-VF	WEB666230 1309605	MERC-BENZ	O.520CITO	MÉDIO	08/09/03	0,00 €

-----Assim, de forma a cumprir o estipulado em sede de candidatura o POSEUR II, propõe o abate das viaturas referidas anteriormente, juntando em anexo a documentação das referidas viaturas. ----

-----O destino final das viaturas será o encaminhamento para um processo de Veículos em Fim de



Vida (VFV), nomeadamente o cancelamento da matrícula, venda como sucata e emissão do Certificado de Destruição. -----

-----Neste sentido, coloca à consideração superior a abertura de um procedimento nos seguintes termos e condições:-----

-----Tendo em conta os procedimentos anteriores o valor estimado da receita será cerca de 4.000,00 €. -----

-----A decisão de contratar é da competência do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito da competência própria ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06 e da alínea a), do artigo 13.º, da Lei 50/2012, de 31/12. -----

-----Objeto do procedimento: venda de nove viaturas em fim de vida (VFV) constantes no caderno de encargos.-----

-----Recurso a um procedimento no âmbito da contratação pública, optando-se pela alienação dos resíduos, nos termos previstos na alínea b), do n.º 3, do artigo 266.º-C do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

-----Aprovação das peças procedimentais em anexo: caderno de encargos e convite.-----

-----A constituição do Júri do procedimento pelos seguintes elementos:-----

----- - Vogal efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Técnico Superior;-----

----- - Vogal efetivo: João Carlos Ramos Simões Pinheiro, Técnico Superior;-----

----- - Vogal efetivo: Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior; -----

----- - Vogal suplente: Ricardo José Reis Monteiro, Técnico Superior; -----

----- - Vogal suplente: Luiz Arthur Wood Faulhaber, Técnico Superior.-----

-----O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal João Carlos Ramos Simões Pinheiro. -----

-----Convidar a apresentar propostas as seguintes entidades licenciadas para a gestão destes resíduos pelo Ministério de Ambiente: RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A.; SCRAPLUSO – Indústria e Comércio de Reciclagens, Lda.; BATISTAS – Reciclagem de Sucatas, S.A.; R2P – Reciclagem e Peças, S.A.; GREENDAYS 2 – Soluções Ambientais, Lda.;



CONSTANTINO FERNANDES OLIVEIRA & FILHOS, S.A.; RE-SOURCE II LDA – Peças e Veículos em Fim de Vida, Lda.-----

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos, prevista nos artigos 50.º e 116.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do mesmo diploma;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, na Chefe da Divisão Equipamento e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, a competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação) e 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação).-----

-----Ao abrigo do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, o Técnico Superior João Carlos Ramos Simões Pinheiro.-----

-----A receita estimada deste procedimento é cerca 4.000,00 €, sendo registada na rubrica orçamental da receita 09 04 01 01 – Venda de bens de investimento – Equipamentos de transporte.

-----No seguimento da necessidade de se proceder ao abate das nove viaturas objeto de substituição, ao abrigo da candidatura ao POSEUR II, após a entrada em operação das viaturas KARSAN, adquiridas no âmbito do procedimento em epígrafe, o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção sugeriu o deferimento do proposto pelo Eng.º João Pinheiro.-----

-----A Diretora Delegada concordou com a proposta de abate ao efetivo, apresentada através da informação n.º 5809, de 22/06/2021, que resulta da entrada ao serviço de nove novas viaturas 100% elétricas, no âmbito da candidatura ao POSEUR II. Tratando-se de bens municipais do domínio privado e sujeitos a registo, o abate dos mesmos deverá, nos termos do disposto no artigo 43.º das Normas de Controlo Interno, constantes nas Grandes Opções do Plano dos SMTUC para 2021, aprovadas em reunião da Câmara Municipal de Coimbra de 26/11/2020 e da Assembleia Municipal de 21/12/2020, ser presente ao Conselho de Administração, para aprovação, e envio à consideração do Sr. Presidente da Câmara Municipal, para efeitos de homologação, nos termos da referida norma. O destino final das viaturas será o encaminhamento para um processo de Veículos



em Fim de Vida - (VFV), nomeadamente o cancelamento da matrícula, venda como sucata e emissão do Certificado de Destruição.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3581/2021:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----**Remeta-se ao Sr. Presidente da Câmara para homologação, nos termos do disposto na Norma de Controlo Interno.**-----

-----**5. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1916/2021 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL OEM (ORIGINAL) PARA AUTOCARROS DE MARCA TEMSA – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA.**-----

-----A Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração, para aprovação da adjudicação e da minuta, a informação registada sob o n.º 5864/2021, de 24 de junho, elaborada pelo Técnico Superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração datada de 14 de maio de 2021, com o registo n.º 4612, o Júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o relatório preliminar, procedeu à audiência prévia sobre o relatório preliminar e elaborou o relatório final que submete, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em supra aludido, conforme determina o n.º 3, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

-----Nestes termos, e considerando as conclusões do relatório final, propõe de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, que o Conselho de Administração adjudique ao concorrente **CARBUS – Veículos e Equipamentos, Lda.**, o fornecimento contínuo de material OEM (original) para autocarros de marca TEMSA dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, pelo preço total de **30.000,00 € (trinta mil euros)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em conformidade com o estabelecido no Anexo I do caderno de encargos, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta.

-----Que o adjudicatário e os concorrentes sejam notificados, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos.-----



-----Que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra, através dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, e a sociedade adjudicatária, que integra o processo administrativo em anexo. -----

-----Mais informa: -----

-----Que todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são da responsabilidade do adjudicatário. -----

-----A despesa com o presente fornecimento já se encontra cabimentada desde 14/05/2021 conforme consta da informação de cabimento, com o número sequencial: 2669, que integra o processo administrativo. -----

-----Dado que o montante a pagar não poder ser determinado no momento da celebração do contrato, nomeadamente por depender dos consumos a efetuar pela entidade adjudicante, a assunção do compromisso far-se-á pelo montante efetivamente a pagar no período de determinação dos fundos disponíveis, nos termos do n.º 2, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3582/2021:** -----

-----**Adjudicar nos termos propostos.** -----

-----**Aprovar a minuta do contrato.** -----

-----**6. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1910/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E REPARAÇÃO DE AVARIAS DE AUTOCARROS SCANIA CNUB4X2EB E AQUISIÇÃO DE COMPONENTES P/AUTOCARROS SCANIA K280UB4X2 – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA.** -----

-----A Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração, para aprovação da adjudicação e da minuta, a informação registada sob o n.º 5904/2021, de 24 de junho, elaborada pelo Técnico Superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 11 de junho de 2021, com o registo n.º 5482, procedeu-se à análise da proposta apresentada, foi elaborado o projeto de decisão de adjudicação que submete, juntamente com o processo



Handwritten signature and initials in the top right corner.

administrativo correspondente ao procedimento supra aludido, conforme determina o disposto no n.º 1, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

-----Nestes termos, e considerando as conclusões do projeto de decisão de adjudicação, propõe que de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 125.º do CCP, que o Conselho de Administração delibere adjudicar ao concorrente **Scania Portugal, S.A.**, a prestação de serviços de diagnóstico e reparação de avarias de autocarros Scania CNUB4X2EB e aquisição de componentes p/autocarros Scania K280UB4X2 pelo preço total de **31.205,26 € (trinta um mil, duzentos e cinco euros e vinte seis cêntimos)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições constantes das peças do procedimento e da proposta. -----

-----O adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra, através dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, e a sociedade adjudicatária, que integra o processo administrativo em anexo. -----

-----Mais informa: -----

-----Que todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são da responsabilidade do adjudicatário. -----

-----A despesa com o presente fornecimento já se encontra cabimentada desde 28/04/2021, conforme consta das informações de cabimento, com os números sequenciais: 2595, 2596, 2597, 2598 e 2662, que integram o processo administrativo.-----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis, através da emissão dos comprovativos de fundos disponíveis, com os números sequenciais: 3141, 3142, 3143, 3144 e 3145, que integram o processo administrativo. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3583/2021:** -----

-----**Adjudicar nos termos propostos.** -----

-----**Aprovar a minuta do contrato.** -----

-----**7. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1919/2021 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE STOCK PARA AUTOCARROS DA MARCA MERCEDES-BENZ, SCANIA E**



TEMSA, DA FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR. -----

-----Relativamente a este ponto, com base na fundamentação plasmada na informação registada sob o n.º 5929/2021, de 25 de junho, que subscreve, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção o Técnico Superior Paulo Pinto, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento, nos seguintes termos e condições: -----

-----Objeto do procedimento: fornecimento contínuo de material de *stock* para autocarros da marca Mercedes-Benz, Scania e Temsa, da frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.-----

-----Escolha do procedimento: por Concurso Público, nos termos do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), e em conformidade com o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º do mesmo diploma legal; -----

-----Peças do procedimento: nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as Anexa o anúncio, programa de concurso e caderno de encargos.-----

-----Prazo de execução: inicia-se no dia seguinte ao da data da outorga do contrato, se a ele houver lugar, e cessa ao fim de dezoito (18) meses, ou até que seja atingido o limite do valor correspondente ao valor adjudicado por lote, conforme o que ocorrer primeiro.-----

-----Preço base: fixado no caderno de encargos, é de 124.057,66 € (cento e vinte e quatro mil, cinquenta e sete euros e sessenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, utilizando como referência os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicados em anteriores procedimentos, nos termos do artigo 47.º do CCP, repartido da seguinte forma: -----

Lote 1	Material mecânica geral p/autocarros da marca Mercedes-Benz	31.259,22€
Lote 2	Material de direção e eixos p/autocarros Mercedes-Benz	18.522,58€
Lote 3	Material de suspensão p/autocarros Mercedes-Benz	15.588,16€
Lote 4	Material p/sistemas de travagem p/autocarros da marca Mercedes-Benz	36.478,20€
Lote 5	Filtros p/autocarros da marca Mercedes-Benz	9.760,00€
Lote 6	Material p/ autocarros Scania e Temsa	12.449,50€
Total		124.057,66€

-----Caução: não é exigida caução.-----



-----Júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, assim constituído: -----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Técnico Superior; -----

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Ricardo José dos Reis Monteiro, Técnico Superior; -----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, Técnico Superior; -----

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior; -----

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Pedro António Dias Serrano, Enc. Geral Operacional. -----

-----O Presidente do Júri, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído por Ricardo José dos Reis Monteiro. -----

-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII no Código dos Contratos Públicos, e que dele faz integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do CCP. -----

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe: -----

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor total estimado de 124.057,66 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----A escolha do procedimento nos termos do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, ao abrigo da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º do mesmo diploma legal; -----

-----Aprovação do anúncio, programa do procedimento e caderno de encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP; -----

-----Aprovação do Júri do procedimento, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos; -----



-----Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 69.º, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos, prevista no artigo 50.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do mesmo diploma; -----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, na Chefe da Divisão de Equipamento e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, a competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato); -----

-----Ao abrigo do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, o Técnico Superior Ricardo José Reis Monteiro. -----

-----Dada a necessidade de aquisição de material de *stock* para diversas marcas de autocarros, a Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3584/2021:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----**8. AJUSTES DIRETOS SIMPLIFICADOS – PROCESSOS AUTORIZADOS SEMANA 24/2021 – RATIFICAÇÃO.** -----

-----Relativamente a este assunto, conforme determinação da Vogal do C.A., Dr.ª Regina Bento, datada de 28/02/2021, o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, submeteu, para conhecimento e ratificação do Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 5938, de 25 de junho de 2021, com a lista dos procedimentos autorizados, por ajuste direto simplificado, relativos a aquisições na área da manutenção da frota e outras essenciais ao funcionamento dos serviços, durante a semana referida em título: -----

-----Requisição Externa n.º 652/21 - Valor Total 269,26 € (c/ IVA) - Entidade “Automóveis do Mondego” - Materiais adquiridos Revisão da viatura 139; -----

-----Requisição Externa n.º 692/21 - Valor Total 668,95 € (c/ IVA) - Entidade “Comercialpeças” - Materiais adquiridos Material de motor Volvo, correias e tensor de correias; -----



-----Requisição Externa n.º 696/21 - Valor Total 148,28 € (c/ IVA) - Entidade “Leiripesados” -
Materiais adquiridos Depósito de água e bomba de água; -----

-----Requisição Externa n.º 698/21 - Valor Total 307,50 € (c/ IVA) - Entidade “Hojer” - Materiais
adquiridos Válvula de suspensão; -----

-----Requisição Externa n.º 699/21 - Valor Total 168,63 € (c/ IVA) - Entidade “M.N. Carvalho” -
Materiais adquiridos Pavé; -----

-----Requisição Externa n.º 700/21 - Valor Total 1.312,41 € (c/ IVA) - Entidade “Berci” -
Materiais adquiridos Protetores/Separadores acrílicos para postos de trabalho.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3585/2021:** -----

-----**Ratificar.** -----

-----**9. SOLICITO AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DAS POSIÇÕES DE
ESCALA DE TURNOS NA ÁREA DE MECÂNICA E ELETRICIDADE AUTO, DE FORMA QUE
DENTRO DO MAIS BREVE POSSÍVEL SEJA AJUSTADA DE FORMA AGILIZAR OS
SERVIÇOS COM A FALTA DE MEIOS EXISTENTES.**-----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º
5952/2021, de 25 de junho, subscrita pelo encarregado geral operacional Pedro Serrano, a
informar que face à verificação, no quadro de pessoal da DEM da ocorrência de duas baixas
médicas prolongadas, duas entradas por admissão e uma saída por exoneração, bem como pela
necessidade de se otimizar os recursos humanos disponíveis, é necessário efetuar um ajustamento
nas escalas de turnos da oficina, nomeadamente nas escalas de Mecânica/Eletricista Auto,
Serralharia e Vulcanização. -----

-----A alteração a efetuar consistirá apenas ao nível de entrada e saída de trabalhadores nas
escalas, não havendo qualquer alteração nos horários das escalas de serviço em vigor, prevendo-se
as seguintes modificações: -----

-----Escala de Turnos da Mecânica/Eletricista Auto: saída de Luís Abrantes, n.º 1213, por
exoneração; saída de António Almeida, n.º 892, por indicação médica após baixa prolongada;
saída de Anthony Rodrigues, n.º 1308, para ingresso na escala da Serralharia; entrada de Rúben a
Santos, n.º 1274, por admissão.-----



-----Escala de Turnos da Serralharia: entrada de Anthony Rodrigues, n.º 1308, por aproveitamento de recursos humanos.-----

-----Escala de Turnos da Vulcanização: saída de Joaquim Batista, n.º 718, por indicação médica após baixa prolongada; entrada de João Fidalgo, n.º 1369, por admissão.-----

-----Atendendo ao informado propõe a aprovação da escala de turnos, em anexo à presente informação.-----

-----Face ao exposto, a Diretora Delegada concordou com a proposta de alteração da escala de turnos e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3586/2021**:-----

-----**Autorizar nos termos propostos**.-----

-----**III – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**:-----

-----**1. CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE NA CATEGORIA – CARINA CARRAMANHO**.-----

-----Sobre este assunto na sequência do ofício da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, com o registo sob o n.º 3854/2021, de 31 de maio, a solicitar a concordância dos SMTUC relativamente à consolidação definitiva da mobilidade da Assistente Operacional Carina Carramanho, trabalhadora do Mapa de Pessoal destes Serviços, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com base na informação subscrita pelo coordenador técnico José Fernandes, registada sob o n.º 5667, em 18 de junho de 2021, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, propõe que o Conselho de Administração autorize a consolidação definitiva da trabalhadora no Município de Montemor-o-Velho.-----

-----Face ao exposto na presente informação, a Diretora Delegada concordou com a proposta de consolidação definitiva da trabalhadora no Município de Montemor-o-Velho e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3587/2021**:-----

-----**Face ao exposto, autorizar a consolidação definitiva da trabalhadora no município de Montemor-o-Velho**.-----

-----**2. TAXA DE VACINAÇÃO COVID-19**.-----



-----Sobre este assunto, a Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração, a informação n.º 5775, de 21 de junho de 2021, da Técnica Superior Raquel Vieira, a informar, na sequência da deliberação do Conselho de Administração de 11 de junho de 2021, n.º 5499, relativa à suspensão da realização de testes de despiste Covid-19, aos trabalhadores com maior exposição ao risco de contágio, o Serviço de Higiene e Segurança encetou todos os esforços no contacto telefónico com os trabalhadores com funções de Agente Único, Bilheteiros e Encarregados Operacionais (fiscalização), com o objetivo de apurar a taxa de vacinação Covid-19 à presente data, conforme orientações superiores. -----

-----Tendo em conta o Regulamento Geral de Proteção de Dados em vigor, o contacto efetuado com os trabalhadores foi telefónico de modo a dar cumprimento ao tratamento das informações de acordo com o definido no referido documento. -----

-----Neste sentido, foram contactados 328 trabalhadores, dos quais 163 de encontram vacinados ou em processo de vacinação – totalizando 49,7% desta população de trabalhadores. Não estão em processo de vacinação 92 trabalhadores – perfazendo 28%. Não foi possível contactar 73 trabalhadores – correspondendo a 22,3%. -----

-----Atualmente o SNS, permite o auto-agendamento da vacina Covid-19 para idade superior a 37 anos, estando previsto o alargamento para a faixa etária dos 35 anos no decorrer da próxima semana. -----

-----Mais informa que alguns trabalhadores não pretenderam dar informação sobre o seu estado de vacinação, pelo que se se justificar posteriormente será atualizada a taxa de vacinação. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3588/2021:** -----

-----**Tomar conhecimento.** -----

-----**3. AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS – PROCESSO 2021/250.20.602/14.**-----

-----Sobre o pedido de acumulação de funções efetuado pelo assistente operacional Sérgio Inácio, através de requerimento registado sob o n.º 5419, em 11 de junho de 2021, a solicitar que lhe seja concedida autorização para o exercício de funções privadas em acumulação com o exercício de funções públicas que desempenha nestes Serviços Municipalizados, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com base na informação subscrita pelo coordenador técnico José



Fernandes, registada sob o n.º 5819, em 22 de junho de 2021, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, e do parecer favorável do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, propõe que o presente pedido seja autorizado. -----

-----Dado que a atividade a desenvolver não impacta com o desempenho da sua função nos SMTUC, a Diretora Delegada considera estarem reunidas as condições para a autorização de acumulação de funções e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3589/2021:** -----

-----**Autorizar, face ao exposto, por período de um ano, conforme deliberação do Conselho de 6 de setembro de 2016.** -----

-----**4. COMISSÃO PARITÁRIA.**-----

-----A Diretora Delegada remeteu, para conhecimento do Conselho de Administração, a informação do coordenador técnico José Fernandes, registada sob o n.º 5868, em 24 de junho de 2021, a informar que o trabalhador Sancho Antunes, através de requerimento, com o registo n.º 5660, de 18 de junho de 2021, informa da intenção de deixar de fazer parte da Comissão de Trabalhadores por questões de saúde, com efeitos a 19 de junho de 2021. -----

-----A Comissão Paritária para o quadriénio 2018-2021 foi constituída por deliberação do Conselho de Administração, de 17 de abril de 2018, onde consta que o requerente, após ato eleitoral, foi constituído 1.º vogal efetivo em representação dos trabalhadores. -----

-----Na mesma deliberação consta os seguintes vogais suplentes em representação dos trabalhadores:-----

----- - 1.º Vogal – José Ramalho Pereira; 2.º Vogal – Francisco José Pires de Sousa; 3.º Vogal – Albino Casimiro Mendes Silva e 4.º Vogal – Margarida Cristina Preces Pereira. -----

-----Nestes termos, deve o 1.º vogal suplente, José Ramalho Pereira, avançar para a constituição da comissão paritária em substituição do 1.º vogal efetivo, Sancho Antunes. -----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira informou que o Vogal Sancho Antunes já foi substituído pelo 1.º vogal suplente, José Ramalho. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3590/2021:** -----



-----Tomar conhecimento.-----

-----5. OCUPAÇÃO DE CINCO LUGARES DE ESTACIONAMENTO NA RUA ANTERO DE QUENTAL.-----

-----A Diretora Delegada remeteu, para conhecimento do Conselho de Administração, a informação da assistente técnica Sandra Silva, registada sob o n.º 5915, em 25 de junho de 2021, a informar que na sequência da deliberação do Conselho de Administração de 23 de abril de 2021, registada no MGD com o n.º 3848, relativa à ocupação de cinco lugares de estacionamento automóvel na Zona de Estacionamento de duração limitada na Rua Antero de Quental, o requerente Pompa e Circunstância, Lda. desistiu da ocupação dos mesmos.-----

-----Face ao exposto informa que não se irá proceder à faturação.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----Deliberação n.º 3591/2021:-----

-----Tomar conhecimento.-----

-----6. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1926/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS, NO RAMO MULTIRRISCOS PARA OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – DECISÃO DE CONTRATAR/AUTORIZAÇÃO DE DESPESA.-----

-----Sobre o assunto em título, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 5947, em 25 de junho de 2021, a informar que o contrato atualmente em vigor para a prestação de serviços de seguros, Ramo Multirriscos, Edifícios e Recheio/equipamento, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), assegurado pela Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., pelo valor anual de 14.325,57 €, termina em 21/08/2021;-----

-----Deve ser garantida a continuidade do Serviço e cobrir os riscos que possam ocorrer como consequência da atividade dos SMTUC;-----

-----Face a 2019, ano em que se deu início à abertura do procedimento do contrato atualmente em vigor, é necessário aumentar o valor base do procedimento em cerca de 24,10% fruto do aumento do valor do capital seguro em cerca de 6.313.000,00 €.-----

-----Torna-se necessário a abertura de um procedimento nos seguintes termos:-----



-----Objeto: uma prestação de serviços de seguros, no Ramo Multirriscos para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, código 66515000-3 Serviços de seguros contra danos ou perdas de acordo com o Vocabulário Comum para os contratos Públicos (CPV);--

-----A escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º, será feita por Concurso Público, em conformidade com o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, ambos do CCP;-----

-----O prazo execução do contrato será pelo período de vinte e quatro meses, nos termos da Cláusula 3.ª do caderno de encargos, com início a 22/08/2021, ou na data da outorga do contrato; -

-----Preço base fixado no caderno de encargos: 35.600,00 € (trinta e cinco mil e seiscientos euros);

-----Apresenta nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento: anúncio, programa do procedimento e caderno de encargos; -----

-----Júri do Procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP, assim constituído: -----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Sandra Isabel Gonçalves Correia, Chefe de Divisão; -----

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Raquel Maria Rodrigues dos Santos Vizeu, Técnica Superior;--

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Bárbara Filipa Amaro Vieira Veiga, Técnica Superior; -----

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Carlos Alberto Vieira da Silva, Técnico Superior; -----

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Filipa Pereira Tomé, Técnica Superior; -----

----- - 3.º Membro suplente – vogal: Pedro Miguel Andrade Marques Almeida Ribeiro, Técnico Superior.-----

-----A Presidente, Sandra Isabel Gonçalves Correia, nas suas faltas ou impedimentos será substituída por Raquel Maria Rodrigues dos Santos Vizeu.-----

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----

-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe: -----

-----Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, na rubrica Económica 02 02 12 – Seguros pelo valor máximo de 35.600,00 €, isento de IVA, nos termos do n.º 28, do artigo 9.º do CIVA, estando cativos no orçamento de 2021, o valor de 17.800,00 €, na rubrica com a



classificação económica 02 02 12 – Seguros, sendo o restante valor refletido no Orçamento de 2022, conforme Informação de Cabimento, com repartição de encargos, em anexo; -----

-----Escolha do procedimento por concurso público, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º e nos termos do artigo 38.º, ambos do CCP; -----

-----Aprovação do anúncio, programa do procedimento e caderno de encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP; -----

-----Designação do Júri, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP; -----

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos, prevista no artigo 50.º, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º, todos do CCP. -----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção Vítor Manuel Carvalho Miranda, da competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato); -----

-----Ao abrigo do n.º 1, do artigo 290.º-A, designar como gestor do Contrato a Técnica Superior Bárbara Filipa Amaro Vieira Veiga. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3592/2021:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos. Autorizar a despesa.** -----

-----**IV – DELIBERAÇÕES:** -----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. -----

-----**V – APROVAÇÃO EM MINUTA DE ESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:** -----

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

-----**VI – ENCERRAMENTO:** -----



-----Às 17:40 horas, o Vogal do Conselho de Administração, Vereador Francisco José Pina Queirós declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo.-----

O Vogal do Conselho de Administração

(Francisco José Pina Queirós)

A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Secretário do Conselho de Administração

(António José de Matos Soares de Carvalho)